



ANEXO I

SIAPAE	NOME DO SERVIDOR	Nota Individual	Nota Institucional	Nota Final
2105863	ADEMAR LOPES DA SILVA JUNIOR	20	80	100
2067238	ADRIANA SCHEL B DA ROCHA	20	80	100
1739366	ADRIANO DE SOUSA CORDEIRO	20	80	100
2068329	ADRIANO DE SOUZA BEZERRA	20	80	100
2161758	AMALIA CRISTINA SOARES GUEDES RAMALHO	20	80	100
1022299	AMANDA RAFAELA FREIRE DA SILVA	20	80	100
1704743	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	20	80	100
2130692	ANA YUKIE NAKANDAKARI ISHIHARA	20	80	100
2067673	ANDRE CELSO VIANA DE LIMA	20	80	100
2066637	ANDRE LEVINO FURTADO	20	80	100
2069475	AUGUSTO PORTELLA FONTANA	20	80	100
2066668	BARBARA ORSI FERREIRA DE JESUS	20	80	100
2067531	BRUNO VINHAES RABELO	20	80	100
1758954	CARLOS ANDRE DO CARMO SILVEIRA	20	80	100
2068729	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO FILHO	20	80	100
2136110	CLAUDIA HELENA E SILVA	20	80	100
2067341	CLEUBER MONTEIRO PAIXAO	20	80	100
2067313	DANIEL RIBEIRO ARAUJO	20	80	100
2102870	DAYANNE MIRANDA DE SOUSA LIMA	20	80	100
2274114	DELTON SILVA ARAUJO	20	80	100
2186543	DURCINEIA ABREU SALDANHA DA CRUZ	20	80	100
2069195	ELISA ROESLER E SILVA	20	80	100
2069232	ERICA PEREIRA DE OLIVEIRA QUERIDO	20	80	100
2162001	FABIANE APARECIDA DA SILVA LIMA	20	80	100
2105892	FABRICIO CANDIDO LOBO	20	80	100
2068717	FELIPE ALBERTO SILVA DE SOUZA	20	80	100
2067280	FERNANDA CRUZ RIBEIRO DA LUZ	20	80	100
1649566	FERNANDA OLIVEIRA SOUSA	20	80	100
1074287	FLAVIA MARIA ALMEIDA ZANON	20	80	100
2106653	FRANCISCO EVERALDO PEREIRA CORREIA*	20	80	100
2069247	GENICE BARBOSA DE SOUZA	20	80	100
2069315	GEORGIA CAROLINA CAPISTRANO DA COSTA	20	80	100
2069841	GILSON MARONI CABRAL JUNIOR	20	80	100
2172660	GISELE SANTANA GUIMARAES	20	80	100
2068946	GUILHERME LOPES PILONI	20	80	100
2273199	HUGA DE ABREU GURGEL GARCIA	20	80	100
2069163	HUGO ATAIDES GOMES	20	80	100
2068298	ILDA MARIA SILVA DE JESUS	20	80	100
1106249	JANE HERCILIA DE SOUZA DIAS	20	80	100
2068482	JOICY CAETANO MACHADO SILVA	20	80	100
1439283	JOSE TEIXEIRA GOMES FERREIRA JUNIOR	20	80	100
2130711	JUCILENE OLIVEIRA MARCIEL	20	80	100
2066730	KAINÁ AGUIAR FERREIRA	20	80	100
2101447	KAMILA DA SILVA ALMEIDA	20	80	100
1335850	KATIACILENE MARQUES VIEIRA	20	80	100
2145040	LAIS SANTOS LUZ BARBOSA MACHADO	20	80	100
2069747	LEANDRO FERREIRA LIMA	20	80	100
2067265	LEILA RAQUEL SANTANA ALMEIDA	20	80	100
2069119	LEONARDO CAPPELLESSO BIGOLIN	20	80	100
2068767	LIDIANE BARROS CAVALCANTE	20	80	100
2279067	LÍVIA PASSOS XAVIER	20	80	100
2068165	LOURDIANE MENDES GETRO DIAS	20	80	100
2183099	LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO	20	80	100
2145054	LUIS FELIPE CARDOSO GONCALVES	20	80	100
1777009	MANOEL RODRIGUES VIANA NETO	20	80	100
2068234	MARIA ALICE ALVES GIFONI	20	80	100
2105769	MICHEL ALEXANDRE TURCO	20	80	100
2068726	MILENA LIMA FERREIRA	20	80	100
2067792	NATHALIA CARDOSO OLIVEIRA	20	80	100
2068725	PALOMA MARQUES FIGUEIROA	20	80	100
2182934	PATRICIA CRISTINA COELHO SOFF	20	80	100
1723644	PAULA CORREIA DE BRITO	20	80	100
1678038	PAULO SALVIANO DE ALBUQUERQUE	20	80	100
2170852	PEDRO HENRIQUE FROIS SAMPAIO	20	80	100
1108269	POLIANNE COELHO MARQUES	20	80	100
1289782	PRISCILLA MAROTTA GARDINO	20	80	100
2102882	RENATO RODRIGUES DA SILVA	20	80	100
1993495	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	20	80	100
1709319	RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	20	80	100
2067676	RODRIGO MACHADO SILVA	20	80	100
2066865	SERGIO MAGNO CARVALHO DE SOUZA	20	80	100
2067273	SIMONE DE PINA ZORZAL SARMENTO	20	80	100
2067780	SIMONE SOARES DE CARVALHO	20	80	100
2108537	SOFIA MOREIRA CAMPOS*	20	80	100
2068554	STENIO RODRIGUES BARBOZA	20	80	100
2067086	SUELLEN E SILVA VIDAL DE OLIVEIRA	20	80	100
2270630	TÁSSIA DE LIMA FANTINI AMORIM	20	80	100
1689914	THAISA BROSTEL DAGUER GUIMARAES	20	80	100
1613505	THIAGO CORREIA BORGES	20	80	100
2160652	THIAGO GRUDTNER CUERDA	20	80	100
2067392	VALERIA MARIA DO PRADO CHAVES PINHEIRO LOPES	20	80	100
2102970	VERA LUCIA ALVES VIANA	20	80	100
1601140	ÉRITON ORLANDO DE OLIVEIRA BECKENKAMP*	20	80	100
2067419	SINARA ASSUNÇÃO RODRIGUES PEDROZA*	20	80	100

* Art. 14º, I, Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Ministério da Justiça e Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 975, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1ºdo Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003673/2012-48, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ROBERT MUHERA, de nacionalidade sul-africana, filho de Muheka Kamanga e Lishaka Haushikku, nascido na República da África do Sul, em 18 de janeiro de 1960, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 976, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1ºdo Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012207/2010-20, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, LUIS ROGERIO CABEMBA, de nacionalidade angolana, filho de Pedro Nuser e Bernarda Bichicha Mukendi, nascido na República de Angola, em quatro de outubro de 1962, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO DA CONSELHEIRA

Em 1º de novembro de 2016

Nº 27 - Processo Administrativo n.º 08012.010744/2008-71
Representante: Departamento de Polícia Federal de Pelotas/RS
Representados: Elegê Alimentos S.A. (atual BRF Brasil Foods S.A.); Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda.; Cooperativa dos Pequenos Agricultores e Produtores e Leite da Região Sul; Indústria de Laticínios Santa Silvana Ltda. - ME; Thurmer & Leitzke Ltda.; Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio Grande do Sul; Alex Sander Guarnieri Ramos; Michele Correa Laydner; Edemar Xavier Silveira; Osmar Krause; Everson Daniel do Amaral Nunes; Manoel Gonçalves; Jorge Luiz Almeida da Silva; Jorge Antônio Vallejos Arnez; Arno Alfredo Kopereck; Enilton Sell Wolter; Adilson Uarthe; Maura Thurmer Leitzke e Paulo César Leitzke Advogados: Carlos Alberto Mascarenhas Schild, Fabrício Cagol, Igor Borges La Rosa, Rubem Ney Leal Argiles, Eduardo Gomes Plastina, Camilla Paoletti, Fernanda Garibaldi e outros

Relatora: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Considerando as solicitações de informações, respostas a ofícios expedidos por esse Gabinete e diversas manifestações apresentadas pelas partes desde 11 de novembro de 2015, com vistas a sanear o processo, conceda-se prazo aos Representados para que, querendo, apresentem alegações finais, nos termos do art. 76, parágrafo único, da Lei n. 12.529/11.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 1º de novembro de 2016

Nº 1.334. Processo Administrativo nº 08012.006130/2006-22 (Apartado de acesso restrito nº 08700.012278/2014-58). Representante: SDE ex officio. Representados: Álamo Engenharia S.A.; Araújo Abreu Engenharia S.A.; Conbras Serviços de Suporte Ltda. (atual denominação de Conbras Engenharia Ltda.); Eletrodota Instalações e Serviços Ltda.; Projetos Engenharia, Comércio e Montagens Ltda. (Proen); MZE - Moreira Zappa Engenharia Energia Climatização e Redes Ltda. (atual denominação da RMZ Engenharia Elétrica Ltda.); Wechsel Ltda.; WH Engenharia RJ Ltda.; Emerson Sistemas de Energia Ltda.; Gustavo Algodual Nogueira Anselmo; Alex Flore Paulino; Celso Tadayoshi Eto; e Américo Rodotá Stéfano. Advogados: Pedro Paulo Coelho Pimentel; Ewald Possólo Correa da Veiga; Renato Gomes de Souza; Guilherme Rocha de Rezende; Túlio do Egito Coelho; Francisco Ribeiro Todorov; Milena Fernandes Mundim; Gerardo Figueiredo Junior; Karina Kazue Perossi; José Carlos Nespoli Louzada; Hermes Nereu da Silva Cardoso Oliveira; Gabriel Nogueira Dias; Thiago Rodovalho dos Santos; Thiago Silveira Antunes; Thiago Marara de Matos; Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão; Patrícia Pituluga Peret Antunes; Douglas Leme de Riso; Maria Luisa dos Santos Brascher; Fernando de Oliveira Marques; Arthur Guerra de Andrade Filho; Paulo de Tarso Ramos Ribeiro; Mônica de Melo Alves Ribeiro; Carolina de Freitas Cadavid; Evandro Wilson Martins; Aurélio Câncio Peluso; Alexandre Millen Zappa; André Kesselring Dias Gonçalves; Magali Pinto Gracio; Cleber Rangel de Sá; Daniel Santos Guimarães; Rodrigo Campos Oliveira; Vanessa Cristina Chaves da Silva Matias Soares; Rafael Mourthe Starling; Caio Mário da Silva Pereira Neto; Ricardo Ferreira Pastore; Lucas Griebeler da Motta; e outros. Intimo os Representados para, caso queiram, manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da documentação juntada aos autos (cf. Certidão nº SEI 0259906), referente ao Termo de Compromisso de Cessação - TCC constante do Requerimento nº 08700.001429/2015-23. Determino, ainda, a suspensão do Processo Administrativo em relação à Representada Conbras Serviços de Suporte Ltda em razão da homolação do referido TCC. Ao Setor Processual.

Nº 1.335. Ato de Concentração nº 08700.007004/2016-17. Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A., Hospital Ribeirão Pires Ltda.. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Isadora Telli. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Substituto

Em 3 de novembro de 2016

Nº 1.341. Ato de Concentração nº 08700.007003/2016-64. Requerentes: China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.A.R.L. e Duke Energy International Group S.A.R.L. Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.345. Ato de Concentração nº 08700.007044/2016-51. Requerentes: ACEK Desarrollo y Gestión Industrial S.L., Mitsui & Co Ltd e Gestamp Automoción S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, José Inacio Ferraz de Almeida Prado Filho e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.346. Ato de Concentração nº 08700.007032/2016-26. Requerentes: Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda.e Guabi Nutrição e Saúde Animal S.A. Advogados: Fabíola C.L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do nacional sul-africano **ROBERT MUHERA**, nascido em 18 de janeiro de 1960, na República da África do Sul, filho de Muheka Kamanga e Lishaka Haushikku, que, com fundamento nos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 975, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 4 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 30/09/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12506578&crc=935F8D3D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12506578&crc=935F8D3D).

Código verificador: **12506578** e Código CRC: **935F8D3D**.

Referência: Processo nº 08704.003673/2012-48

SEI nº 12506578